

CORREIO DA LIBERDADE.

Urum debet esse omnibus prōpositum, ut eisdem sit utilitas uniuscūjusque et universitatis.

Cic. de Off. Lib. I.

Subscreve-se a 4000 reis por semestre, sahirá todas as quartas feiras, e sabbados de cada semana: folhas avulsas a 80 reis cada huma na Typ. desse P.º. público, já indicada: e na rua da Praia em casa do Sr. Joaquim de Sousa, N. 77.

PORTO ALEGRE NA TYPOGRAPHIA DO CORREIO DA LIBERDADE.
RUA DE BRAGANÇA N. 5º.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

3.ª Sessão em 6 de Maio de 1831.

Presidencia do Sr. Martim Francisco.

FEITA a chamada pouco depois das 10 horas, acharão-se presentes 84 Srs. Deputados: aberta a Sessão, leu-se a acta da anterior, que depois de breves reflexões foi aprovada.

Expediente.

O Sr. I. Secretario deu conta de um ofício do Senado em o qual aquella Câmara convidava a dos Deputados para se reunir em Assembléa Geral a fim de eleger a Regencia Permanente: o qual foi remetido à Comissão de Constituição.

Outro ofício do Senado participando que se havia nomeado n'aquella Câmara a Comissão que deve marcar os limites que haverá a Regencia, e quo era composta dos Srs. Marques de Barbacena, e de Muriel, e Almeida e Albuquerque.

O Sr. Lino:— Pedindo a palavra demonstrou que a Comissão que se encontra nomeada na Câmara dos Deputados paga o mesmo fio se devia reunir quan-

to antes com a Comissão do Senado, a fim de trabalharem em commun, o conselho demonstrando que a Regencia não podia ser nomeada em quanto seu processo vesse feito a Lei que deve marcar as suas atribuições: o que foi geralmente apoiado.

O Sr. Paula e Souza demonstrou que a Comissão nomeada concluiria o seu trabalho amanhã, e que não havia feito em consequência de ter querido ouvir alguns Srs. Deputados, e quo se podia isto participar no Senado ainda que o trabalho que estava feito nada embarrasse em a Comissão da Câmara concordar com a do Senado.

Pondo-se a matéria á votação venceu-se que se participasse ao Senado quo a Comissão instituída pela Câmara se devia unir com a que o Senado acabava de nomear.

Leu-se mais um ofício do Ministro da Guerra enviando os mapas da Força do Terra e Mar por ordem da Regencia na conformidade da Constituição; foram remetidos à Comissão de Guerra e Marinha.

Ofício do mesmo Ministro participando o haver reentregado no seu posto, a honras ao Brigadeiro Labatut; o que participava de ordem da Regencia; de que ficou a Câmara inteirada. Ofício do mesmo Ministro participando que havia dado baixa alguns Oficiais do exercito por se haver entrado em dúvida de serem Es-

strangeiros: bem como uma representação do Commandante do corpo da Artilharia de 2 linha, sobre se se devia julgar Estrangeiros ou Soldados àquele corpo, filhos da costa de África: foi a Comissão de Guerra.

Ofício do mesmo Ministro participando, que se lhe havia requisitado um médico para o Hospital militar da Província das Alagoas, o que remeteu a Câmara para ella providenciar: remetido á Comissão de Guerra.

Ofício do mesmo Ministro remetendo por cópia as ordens que se havião expedido para o recrutamento: bem como outra cópia da qual constava que por ordem da Câmara se havia suspendido o mesmo recrutamento nas Províncias.

O Sr. Paula Souza reflectiu que devia ir á Comissão especial porque era a que havia requisitado tais papeis. O Sr. França ponderou que era muito necessário que fosse á uma Comissão pois que não estava em facto do que a Câmara havia accordado, mas que estava persuadido que havia sido anulado tal recrutamento, e que foi apoiado: vencendo-se que fosse á Comissão especial.

Ofício do mesmo Ministro enviando relações relativas ao Batalhão N. 12 da 1 linha do Exército, que havião sido exigidas pela Câmara, acompanhadas com os competentes quittos, a Comissão de Guerra.

Existindo sobre a Mesa o Diploma do Sr. Deputado Suplente pela Província da Paraíba, Francisco de Sousa Paráizo, foi á Comissão de poderes.

Leu-se uma representação de alguns officiais do Batalhão 26 em que requeiria que a Câmara por um acto de Legislação mandasse remover daquelle corpo alguns officiais, que tem sido accusados de falta de sobordinação, e oposição e desafeitos ao actual estado do país, &c.

O Sr. França sustentou que os officiais quittados tinha razão, e que dando a

Constituição provisória sobre tales condições, se lhe devia aplicar, guardando-se por este modo a mesma Constituição (Apelados), pois havia Leis para os bons, e Leis para os maus. (Apelados).

O Sr. Lino demonstrou que era este um objecto que o Governo devia ter em vista, por ser muito precioso desvendar os homens suspeitos, reflectiu que assim se havia praticado na França, mas que todavia não queria que se tirassem os postos aos officiais, e sim as Comissões para cuja sim o Governo podia tirar um official do commando de um corpo sem lhe tirar a patente, e bem assim a um maior, um capitão, etc., e por no seu lugar officiais do confiança para segurança da actual forma de Governo. (Apelados).

Ponderando o Sr. Deputado que essa guarda não devia ser de tempo, pois era muito precioso, e que para isso se conseguisse, devia-se seguir o Regimento indo tales objectos ás competentes Comissões, e devendo os Srs. Deputados guardar suas opiniões para as imitarem na occasião da discussão.

O Sr. Lino declarou que quando o Batalhão levantado fora para não admitir proposições de que a Constituição era despotica (como o havia dito o Sr. Henrique de Rezende), e que cumprisse rebater tales principios. (Apelados).

O Sr. Maria do Amaral contrariou o princípio emitido pelo Sr. Lino de que se devia seguir o mesmo que depois da Revolução da França se tinha praticado (só sendo o Ordenado o mesmo, instando continuamente) demonstrando que o Brasil não se achava nas circunstâncias da França, porque ali, e em outras partes da Europa ha partidos que defendem a casa reinante, e no Brasil ninguém defende a causa do Sr. D. Pedro, porque elle acabou para o Brasil, e em tales casos era necessário que essas mudanças fossem feitas com circunstâncias, e só devia regular em possidas

de constituição como Comandantes, &c., que forem reconhecidos como proprios.

O Sr. Ferreira da Veiga obtendo a palavra, leu um Parecer da Comissão no qual se apontou os meios de se entrar no exame da administração passada, e reformar os abusos nello introduzidos, e qual se mandou imprimir para entrar em discussão.

O Sr. Miranda Ribeiro requereu se nomeasse uma Comissão especial para preparar a reforma dos artigos Constitucionais que elle julgasse na forma dos artigos 175, 176 e 177 da mesma Constituição.

O Sr. Hollanda demonstrou o quanto era escrupuloso em um objecto tão melindroso como o de que se trattava, e que na sua mente julgava não ser conforme com o isto de Constituição este requerimento: pôsou a analisar os limites que a mesma Lei fundamental aponta, e sustentando que o requerimento não era conforme com o que a Constituição determina, por isso votava contra; mas que se tivesse se verificado que fosse á uma Comissão, neste caso fosse á de Constituição para dar o seu Parecer.

O Sr. Lino ponderando o quanto a matéria era melindroso, sustentou que comodo se devia tocar na Constituição uma vez que a Salvação pública o exigia, bem como a união do Império, que a todos era notorio as ideias que havia hoje de Federação e outros plenos que tem levado á Nação ao ápice em que se acha: concluiu pedindo que fosse á uma Comissão para quanto antes dar o seu Parecer.

Depois de mais alguns Srs. haverem faltado, posto o requerimento á votação, foi aprovado.

Requereu mais o Sr. Miranda Ribeiro, que se nomeasse uma Comissão especial para tratar da redação do Código Civil, e dar quanto antes o seu Parecer, &c.

O Sr. Lino, pedindo a palavra, disse, Sr. Presidente he preciso que se desterro de entre nós todas idéas de servilismo é de abusos via introduzidas entre nós: um destes abusos he essa medida que o Governo tinha determinado trouxesse os Soldados que se achavam na fatal Campanha de 24 em Pernambuco, a cuja medida o bom povo Brasileiro chamava — medalha de matadeiros, ou matra Cain I — ninguém, Srs., deve trazer tal medalha, e para isso eu requeiro que se mande dizer ao Governo que determinas que nenhum Soldado a possa trazer: basta que fique a da Bahia porque he honroza. O mesmo Sr. Deputado pedia que se creasse uma distinção, para os Corpos que concorrem para a salvação da Patria e que esta fosse — Honra e Glória ao Soldado Cidadão — em á sua Bandeira.

Continuar, ss-ha.

CORRESPONDÊNCIA.

Sr. Redactor da Correspondência.

Non bene convenient, nec in una sede morantur
Majestas et amor.

Cometi-me ter chegado a esta Cidade o Sr. Joaquim José de Araújo Escrivão Deputado da Junta da Fazenda Nacional, Verão Constitucional e teda a prova, e que não gosta de expressões filhas do tempo: este Sr. se torna digno de lugar, que ocupa, e merece a confiança pública, principalmente pelo relevante serviço feito ao Comercio desta Província, descobrindo (*ut dicunt*) entre os velhos calhambeques da Junta o celebre decreto de D. João VI de execranda recordação, em o qual se mandava o crear capatacias na Alfândega desta Província. Este verdadeiro Brasileiro, liberal, honrado, desinteressado foi também (se vera est fama) o principal agente de cejar em execução, tem ordem alguma do Governo, aquelle decreto for-

jado em 1838: O' temporal! O' morder! que saudade não terá o Sr. Escrivão deputado daquelle tempo citoso? pois que ainda em 1831 tanto pugnou pelo compimento do seu decreto, que segundo a Constituição do Brazil, já tinha caducado! He voz geral que o Sr. Aranjo só teve em vista perjudicar o Commercio desta Província, incompletar os seus afilhados, não se descuidando dos seus interesses: tanta he a sua constitucionalidade, philantropia, e patriotismo!!!

O Corpo do Commercio desta Cidade, penetrado de reconhecimento pelas missões intenções de tão illustre e benemérito Cidadão se regozija com a sua feliz chegada, pois está inteiramente convencido, que o Sr. Escrivão Deputado só deixa promover o Commercio desta Província, e ao mesmo tempo lhe roga com encarecimento que não se descuide nas horas de descanso do revolver, e examinar com todo o cuidado quantos passaços velhos, e livros cerunkosos houver na casa da Junta, a fim de ver se pôde encontrar alguma Provisão, ou decreto, (ainda que seja do tempo de D. Manoel) com cuja execução pôsse (si vera est fama) arranjar mais alguns afilhados exercer a sua innata intelectual e aniquilar totalmente o pequeno Commercio desta malfadada Província. Seu venerador — *Huius Quidam Mercator.*

ANNUNCIOS.

A' vista do annuncio feito na Sentinella de 24 do corrente, pelo qual se pretende vender a propriedade não acabada de Luiz Antonio da Silva, não pode o abaixo assinado deixar de declarar, e prevenir o publico como já prevento de que ditos os bens se achão sujeitos a perjuizos, perdas, danos, e reparação de injuria, que sofreo de dito

Silva na qualidade de Escrivão da Ovedoria, pelos factos praticados com facilidade contra o anunciante, que sufro e injuria prisão, e mais incommodos como he publico, e obtendo acordado com Direito seu, por haver perjuizos, perdas danos, e reparação de injuria, seu princípio a ventilar se as ditas falcidezas mas o Escrivão Barreto, fez sumários os autos, dos quaes não tem dado conta; Protesta o anunciante protegêr no seu Direito contra o dito Silva e seus bens unicos de raiz que possue.

Francisco Pinto de Souza.

Quem quizer comprar hum Escravo de menos de 20 annos de idade que sobe cozinhar, andar a cavallo sem molestia, nem vicio algum procure nesta Typ. quem satisfaça quem o vende.

— Na loja de fufenda da rua da praia debaixo de sobrado do Sr. Silvestre de Souza Telles vende-se hum criollo radio ainda rapaz fiel e humilde Oficial de Barbeiro sangrador e dentista.

— Vende se hum escravo bem cozinhado de idade vinte annos mais ou menos, quem o quizer dirija-se a Rua da Graça N.º 26 que chará com quem tratar.

— A Mesa da Santa Casa da Misericórdia desta Cidade faz publico, que no dia 3 do mes proximo de Julho, infalivelmente tem de fechar o tracto dos dous lances de caixa que tem annunciando, visto que tendo annunciado para se effectuar no dia 26 do corrente, não compareceu pessoa alguma que quisesse lançar, e da mesma forma pertende fixar o tracto respeito o Typographia no dito dia 3 de Julho.

— Vende-se um Piano quase novo de muito bom author, e muito proprio aprender-se por ser bastante brando, e se dá por modico preço: quem o pretender procure na rua da Praia casa N.º 72 junto a rua Clara, que achará com quem tratar.